



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 312/2010

DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

“CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DE BEM PÚBLICO DESTINADO AO POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 110, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Cessão de Uso de espaço físico de bem público, a título precário e sem ônus, de parte do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 518, centro, Alcinópolis/MS, pertencente à matrícula nº 23.081 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, destinado a abrigar o Posto de Atendimento Eleitoral (PAE) da 12ª Zona Eleitoral da Comarca de Coxim, órgão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único. O imóvel cedido tem área construída de 92,62 m², sendo de uso comum 24,15 m² e de uso exclusivo 16,31 m² ao Posto de Atendimento Eleitoral.

Art. 2º A presente permissão de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2010.



MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal